

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR / JUSTIFICATIVA DE SUBSTITUIÇÃO

Projeto: *Sinfônica para Todos*

Termo de Fomento: nº SEI 1840806 – celebrado entre FUNDEC e Ministério da Cultura

Proponente: Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC

CNPJ: 67.361.691/0001-20

Endereço: Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro, Sorocaba/SP

Representada por: Gustavo Almeida e Dias de Souza, Presidente da Diretoria Executiva da Fundec, portador do CPF: [REDACTED]

CONTRATADO:

Nome: LIVE CONCERT ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 30.067.834/0001-85

Endereço: [REDACTED]

Contato: [REDACTED]

nova CONTRATADO:

Nome: E. P. DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA

CNPJ/CPF: 62.210.423/0001-93

Endereço: [REDACTED]

Contato: [REDACTED]

1. OBJETO

Formalizar a substituição da empresa prestadora de serviços Live Concert Entretenimento Ltda – CNPJ 30.067.834/0001-85, pela nova pessoa jurídica constituída pelo mesmo responsável técnico e maestro, Eduardo Pereira dos Santos (CPF: [REDACTED]), para execução da Direção Artística e Musical da Orquestra Sinfônica de Sorocaba.



2. JUSTIFICATIVA

- A alteração decorre do encerramento da empresa anterior por razões pessoais e logísticas de seu proprietário, que constituiu nova pessoa jurídica para dar continuidade às atividades.
- Não há mudança de objeto, metas, condições ou valores contratados.
- O responsável técnico/artístico permanece o mesmo, reconhecido por sua notória especialização e já atuante como maestro da Orquestra Sinfônica de Sorocaba.
- A substituição garante a continuidade do serviço artístico sem riscos à qualidade, eficiência ou cronograma do projeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014 (MROSC) – art. 46, §2º: permite ajustes formais, desde que não alterem objeto ou metas do plano de trabalho.
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) – art. 74, III: inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.
- Princípios constitucionais da Administração Pública: continuidade do serviço público, eficiência e economicidade.

4. CONDIÇÕES

- Mantêm-se as atribuições do maestro: seleção de repertório, planejamento da temporada, supervisão dos músicos e inovação artística.
- Mantêm-se os valores, prazos e condições de execução.
- Alteração restrita ao CNPJ contratado, por encerramento da empresa anterior e abertura da nova.



5. CONCLUSÃO

A substituição é estritamente formal e cadastral, sem impacto no objeto ou nas metas do projeto. Fundamenta-se na legislação vigente e assegura regularidade, legitimidade e transparência na execução do projeto *Sinfônica para Todos*.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.



Gustavo Almeida e Dias de Souza

Presidente da Diretoria Executiva